

PR é o terceiro estado que mais exporta carne de peru, aponta boletim do Deral

ARQUIVO AEN



> O Estado fica atrás de Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Broca-da-erva-mate exige controle e bom manejo do erval em fevereiro

Fevereiro é o mês do combate à broca-da-erva-mate (*Hedypathes betulinus*), uma das principais pragas dos ervais, conhecida também como besouro corintiano devido à coloração branca e preta. As larvas do besouro constroem galerias no tronco da erva-mate, o que impede a circulação normal da seiva, prejudica o desenvolvimento da planta e pode acarretar a morte do pé de erva-mate.

O alerta sobre o prazo para o combate à praga é feito pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Embrapa Floresta, Conselho Gestor de Erva-Mate (Cogemate) e outras entidades ligadas ao setor florestal do mate.

De acordo com o extensionista Jonas Bianchin, engenheiro florestal do IDR-Paraná, a broca está presente em toda a região de erva-mate, especialmente em ervais antigos. Os besouros aparecem em dois períodos do ano. Primeiramente em novembro, quando emergem os filhotes, e em fevereiro, época de acasalamento dos insetos.

Ele destaca que é comum os produtores desprezarem a praga. "Se você pensar que uma planta leva cerca de cinco anos para ini-

ciar a produção e a broca pode comprometer uma erva-mate, a perda para o produtor é significativa", alerta Bianchin.

Para identificar a ocorrência do *Hedypathes betulinus* no erval, é preciso estar atento a alguns sinais. A fase adulta da broca, mais fácil de ser identificada em campo, é um besouro que mede aproximadamente 2,5 centímetros de comprimento, com o corpo de coloração geral preta, recoberto por pelos brancos - daí o inseto ser conhecido como corintiano.

Já na fase larval, quando ocorre o dano, as brocas estão alojadas nos troncos das erva-mates e, durante o processo de broqueamento, a larva vai compactando atrás de si a serragem, sendo possível identificar a presença em função da serragem no pé da erva-mate.

MANEJO E CONTROLE - Segundo Bianchin, o impacto da praga é menor nos ervais bem manejados. Árvores sombreadas e que recebem periodicamente adubação orgânica ou química têm maior resistência ao ataque. O extensionista recomenda que os ervais sejam adubados a cada ciclo de colheita, para repor os nutrientes do solo.

No entanto, um problema recorrente nas áreas de erva-mate é o uso de herbicidas não autorizados para a cultura. "Muitos produtores

usam o glifosato para combater o mato, o que é proibido por lei", pontua. "Esse produto acaba matando o mato e os inimigos naturais da broca, favorecendo a sua multiplicação descontrolada".

A melhor forma de controlar a broca nos ervais é o uso do Bovermax, produto biológico desenvolvido pela Embrapa Floresta e registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária. Ele tem como princípio ativo esporos do fungo *Beauveria bassiana*.

Segundo a Embrapa, o fungo ataca os insetos adultos da praga, provocando a morte. Depois cobre o corpo do besouro e o deixa com uma aparência esbranquiçada. Nesta fase os insetos contaminados passam a transmitir o fungo para os saudáveis, ampliando o controle da praga. As aplicações são feitas em novembro e em fevereiro.

Bianchin ressalta que muitos produtores, na falta do *Beauveria bassiana*, usam produtos à base de fungos semelhantes, o que não dá o resultado esperado. Segundo ele, somente o Bovermax foi desenvolvido especificamente para combater a broca das erva-mates. Ele explica que pode-se fazer também um controle alternativo, mais caro e medianamente eficiente, que consiste na catação manual dos besouros adultos.

"Essa atividade deve ser realizada

no período de maior ocorrência dos adultos no campo, entre dezembro e abril e, preferencialmente, no período das 10h às 16h. Porém o uso de inseticidas biológicos tem se mostrado mais eficiente no controle da praga", destaca o extensionista.

Recomenda-se que a aplicação do Bovermax seja feita nas horas mais frescas do dia, preferencialmente no fim de tarde. O produto não deve ser aplicado em dias chuvosos ou com probabilidade de chuva. Após a aplicação o produtor deve evitar a limpeza mecânica ou química entre as linhas do erval, deixando uma cobertura verde, para dar condições para o desenvolvimento e persistência do fungo.

Quando o produtor fizer a poda da erva-mate, é necessário manter de 25% a 30% de folhas em cada planta para favorecer a ação do fungo e contribuir para a eficiência do controle.

PRODUÇÃO - O Paraná é o líder nacional em produção de erva-mate, com 763,5 mil toneladas em 2022. Os 132 municípios que produzem em escala comercial registraram R\$ 1,2 bilhão em Valor Bruto de Produção (VBP). Os principais produtores são Cruz Machado, São Mateus do Sul e Bituruna.

Da AEN
CURITIBA

As exportações nacionais de carne de peru alcançaram 69.644 toneladas em 2023 e geraram receita de aproximadamente US\$ 200,568 milhões. O Paraná é o terceiro maior produtor e exportador, com envio de 16.137 toneladas, o que rendeu US\$ 43,293 milhões. O Estado fica atrás de Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Os dados do Agrostat, plataforma do Ministério da Agricultura e Pecuária, elaborado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O desempenho brasileiro representou um aumento de 17,6% em termos de volume diante das 59.199 toneladas de 2022. Em valores, o crescimento foi de 6%, visto que de janeiro a dezembro do ano anterior a receita foi de US\$ 189,147 milhões. Os principais destinos foram México, África do Sul e Países Baixos. Em 2022, o Paraná exportou 6.751 toneladas, que contabilizaram receita de US\$ 17.937 milhões.

O boletim registra que as exportações de carne de peru têm mantido trajetória ascendente nos últimos anos e ganhou impulso significativo em 2023, principalmente em vendas para a Europa e a África do Sul, de acordo com levantamento da Associação Brasileira de Produção Animal (ABPA). A expectativa é que o desempenho positivo continue.

BOVINOS E SUÍNOS - As exportações nacionais de carne bovina atingiram 253,3 mil toneladas em janeiro de 2024, com crescimen-

to de 28% sobre janeiro de 2023. Os maiores importadores continuam sendo China e Estados Unidos.

O boletim registra ainda que, com base nos primeiros resultados do 4º trimestre de 2023 da pesquisa de abate divulgada pelo IBGE, o Brasil produziu cerca de 5,3 milhões de toneladas de carne suína no ano passado. Desse montante, estima-se que em torno de 22,8% (aproximadamente 1,2 milhão de toneladas) foram exportados.

SOJA E ARROZ - Na semana passada, o Departamento de Agricultura Norte-Americano (USDA) divulgou projeção de 156 milhões de toneladas para a safra brasileira de soja, reduzindo em 1 milhão a previsão anterior. A expectativa do órgão americano é que a safra mundial fique em 398,2 milhões de toneladas.

A expectativa do USDA é que a produção mundial fique em 398,2 milhões de toneladas, alta de mais de 5% quando comparado à safra anterior. Ela é impulsionada pela recuperação da safra argentina, que deve colocar 25 milhões de toneladas a mais no mercado que na safra anterior.

O documento elaborado pelo Deral também registra que o arroz é o terceiro cereal mais produzido no mundo, com produção de 776 milhões de toneladas. Fica atrás do milho (1,23 bilhão de toneladas) e do trigo (786 milhões de toneladas). A produção brasileira é de 10,8 milhões de toneladas, enquanto a paranaense gira em torno de 120 mil toneladas.

Da AEN
CURITIBA

Valor do plano safra 2023/24 contratado até janeiro supera os R\$ 272 bilhões

Mais de R\$ 272 bilhões do Plano Safra 2023/24 foram contratados até o mês de janeiro, segundo levantamento feito pela Gerência de Desenvolvimento Técnico do Sistema Ocepar (Getec), com base nos dados do Banco Central do Brasil.

"Isso significa que mais de 62% dos recursos disponíveis para esta safra, iniciada em julho de 2023, ou seja, R\$ 435,8 bilhões, já foram repassados", ressalta o analista da Getec, Salatiel Turra. Importante ressaltar que a maior parte desses recursos teve origem em recursos livres (53%), recursos obrigatórios (22%), poupança rural (10%), fundos constitucionais (7%), BNDES (6%) e outras fontes (2%).

COOPERATIVISMO - Em relação ao setor cooperativista, as co-

operativas brasileiras já captaram cerca de R\$ 29,56 bilhões nos sete primeiros meses da safra 2023/24. "É relevante notar que esse valor corresponde a 9% a mais do total captado no ciclo anterior. A distribuição dos recursos foi majoritariamente destinada para atividades de industrialização e custeio, nessa ordem de importância", afirma Turra.

As cooperativas paranaenses já conseguiram captar cerca de R\$ 9,97 bilhões até o momento, o que representa aproximadamente 34% do montante total captado pelas cooperativas do Brasil. Além disso, o total captado pelas cooperativas do Paraná na safra 2023/24, até o momento, já ultrapassa em 23% do valor total captado na safra passada.

Da AEN
CURITIBA

Mapa suspende importações de tilápia do Vietnã

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) publicou o despacho decisório que determina a suspensão imediata das importações de tilápia do Vietnã, para que possa ser revisto o protocolo sanitário vigente, quanto aos riscos associados à intro-

dução do vírus TiLV. A medida foi publicada no Diário Oficial da União na última quarta-feira (14).

O documento também determina que a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) adote os procedimentos necessários para realizar a revisão do

protocolo sanitário em questão.

A decisão foi tomada após reuniões com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), a Câmara Setorial da Produção e Indústria de Pescados e representantes dos tilapicultores, com o objetivo de entender a realidade do setor.

"É ter prudência, garantir qualidade e sanidade à produção brasileira", afirmou o ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro. "O Brasil é esse grande produtor e exportador de alimentos porque tem na sua defesa agropecuária a régua no limite máximo, garantindo a qualidades dos nossos produtos. Nós não podemos e nunca iremos precarizar com esse assunto. Isso é muito importante", completou. Está em vigor a decisão até que seja concluída a revisão do protocolo sanitário.



> A medida foi publicada na dia 14 de fevereiro

| BRASÍLIA

Município de Pato Branco
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(INTEGRAÇÃO - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAUNO.PR.GOV.BR).

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Apoio Escolar 30 horas semanais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h55min do dia 17/02/2024 até as 07h55min do dia 04/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h55min do dia 04/03/2024.
NÚMERO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04/03/2024.
REFERÊNCIA DE TIPO: Horário de Brasília (BRT).
LOCAL: PORTAL BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL <https://bll.compras.gov.br>
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 589.200,28 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://patobranco.pr.gov.br>, na aba "Maral de Licitação", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bll.compras.gov.br>.

EDITAL DE HABILITAÇÃO/EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a implantação de estrada de energia e de serviço contemplando posto de transformação, junto a estrada rural na Linha Barigis, Lote Rural nº 64-A, Parímetro 110 da Fazenda Brasília, junto ao Município de Pato Branco - PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços, projetos de engenharia e Termo de referência em anexo ao edital, que após a análise da documentação de habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município de: **LICITANTES HABILITADOS:**
✓ ENGETS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - ME
✓ VOUDRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
✓ PROMASTER CONSTRUÇÕES DE CIBRA LTDA
Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA SUBMISSÃO TÉCNICA
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados a relação dos profissionais inscritos para compor a submissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 006/2023, instaurada pelo município, observando a contratação de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 12.332/2010.
PROFISSIONAIS INSCRITOS
✓ Cristine Romau Kempf
✓ Luiz Augusto Abreu
✓ Marcos Eliseu Alves de Souza
Comunica, igualmente, que até o dia 26 de fevereiro de 2024, a comissão de licitação dará vistas aos respectivos documentos, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

EDITAL DE DESCARTE/AVISO Nº 001/2024 - TESTE SELETIVO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e Edital nº 001/2023 de Abertura do respectivo Teste, Considerando o Item 10.9, do Edital nº 001/2023, RESOLVE:
I - **DECLASSIFICAR** (as) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não comparecerem para entrega de documentação dentro do prazo previsto no Edital de Convocação para Fins de Contratação nº 002/2024, sendo:
• Estagiário de Ensino Superior em Pedagogia

CLASSIF.	NOME
11ª	BRUNA DE SOUZA MEURER

EDITAL DE FINAL DE FILA Nº 005/2023 - TESTE SELETIVO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e Edital nº 001/2023 de Abertura do respectivo Teste, Considerando o Item 10.9, do Edital nº 001/2023, RESOLVE:
I - **RECLASSIFICAR** a candidata abaixo listada na final da fila dos candidatos aprovados para a vaga de Estagiário, conforme a posição indicada, permanecendo inalteradas as demais classificações.
• Estagiário de Ensino Médio

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
15ª	CAMILA PADILHA VANELLI	8,42

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO - Nº 007/2024 - TESTE SELETIVO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e Edital nº 006/2023 que homologa o resultado do respectivo Teste, RESOLVE:
I - **CONVOCAR** (as) candidato(s) abaixo, aprovada(s) no referido Teste Seletivo, pela ordem de classificação final, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsão no Edital, entre os dias 19 a 23 de fevereiro de 2024, no horário normal de expediente, cito das 07h30min às 13h30min e das 13h30min às 17h.
Estagiário de Ensino Médio

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
6ª	ISABELLY VITÓRIA CHORNECHIA	Secretaria de Indústria e Comércio

• **Estagiário de Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura na área de construção civil**

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
1ª	DANIELA DECKER	Secretaria de Planejamento

II - **DETERMINAR** que os(as) candidato(s) convocados(a) apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, conforme segue:
• CÓPIA DO CPF;
• CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG e CPF) DO RESPONSÁVEL LEGAL (para os menores de 18 anos);
• CÓPIA DA CARTERA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (obrigatório caso 18 anos completos);
• CERTIFICADO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - Link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/verificando/certificadodequitacao>;
• COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVA OU DISPENSA DE CORPORAÇÃO, SE DO SEXO MASCULINO;
• CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
• DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA (expedido nos últimos 30 dias);
• CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (mínimo 30 dias) (água, luz, ou telefone fixo);
• COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - SOCIAL - Link: <https://consultacaocadastral.iss.gov.br/Escolas/Vagas/Indices.shtml>
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
• **CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil ou Bradesco).**
III - Os candidato(s) deverão se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIE/PE, segundo as seguintes orientações:
a) Acesso ao site: <https://integracao.ciepe.org.br/Estudante/pe-cadastro>
b) Se já tiver cadastro: Login com CPF e senha, ou
c) Caso em SITUACÃO DE INSCRIÇÃO, preencher os dados e anexar todos os documentos solicitados;
d) Para dúvidas relacionadas ao CIE/PE, entrar em contato com o telefone WhatsApp (45) 99923-2200 - CIE/PE.
IV - O não comparecimento nas datas acima implicará automaticamente na desclassificação na final da fila do Processo de Seleção, por uma única vez, durante a vigência do processo seletivo, conforme o item 8.3 do Edital de Abertura, ou na desclassificação do candidato, no caso de ele já ter sido reclassificado.

EDITAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024005/2024
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ Nº: 11.674.664/0001-30
CONTRATADO: MAIUM MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - CNPJ: 11.674.664/0001-30
OBJETO: Contratação de saldo de Ata de Registro de Preços nº 002/2023 para futura e eventual prestação de serviços mensais de até 200 (duzentos e cinquenta) procedimentos de inseminação artificial em bovinos, para desenvolvimento do Programa de Melhor Genética da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, atendendo a Lei Municipal nº 1.582/2011. VALOR: R\$ 78.804,00 (setenta e oito mil oitocentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 15/02/2025.

PORTARIA Nº 072, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
SOMAR: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Quadro do Magistério, conforme a Lei nº. 1577, de 11 de outubro de 2017 e das outras providências.

INFORMAÇÃO

RECEBA INFORMAÇÃO DE QUALIDADE EM TODAS AS PLATAFORMAS E FIQUE BEM INFORMADO TODOS OS DIAS.

Assine! (45) 3054 5465 (45) 98404 5487

JORNAL DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PREGÃO Nº 005/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, cujo objeto é o Registro de preços, para aquisição de placa de identificação do Conselho Tutelar e placas de inauguração para as obras do Município. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 12.362,97 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **04 de março de 2024**, a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "**Acesso Identificado no link – licitações.**"

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br", "**Acesso Identificado no link – licitações**", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERÍUS
Rua 21 de Abril, 719, 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5846 - CEP: 83950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.840.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A EMPRESA FOLHA DA TERRA LTDA.

DO OBJETO: Sistema de Gerenciamento para 10 microfones do Plenário da Câmara Municipal de Palotina, sendo uma Placa de Controle (Hardware) acompanhada do Software.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Palotina pagará o valor mensal de: **R\$ 345,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)** por 12 meses, totalizando em **R\$16.560,00 (Dezesseis Quinhentos e Sessenta Reais)**, conforme apresentado na proposta de preço.

DA VIGÊNCIA: INÍCIO 16 de fevereiro de 2024 **TÉRMINO: 16 de fevereiro de 2025.**

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

DATA DA ASSINATURA: Palotina 16 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: Eurico Fernandes Barbosa (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maiara Depauli (Fiscal Titular) e Celso Becker (representante legal).

EURICO FERNANDES BARBOSA

Registre-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023

Ref. Licitação Pregão Nº50/2023

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido dos lotes 01, 11, 12, 13, 24, 26, 45, e 60 em mais R\$ 43.648,39 (Quarenta e Três mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/10/2024.
Prazo de Vigência: 25/10/2024.
Data da Assinatura: 16/02/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE TOLEDO – ADVT
CNPJ nº 05.445.018/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados(as) Senhores(as) Associados(as)

O Presidente da Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto vigente, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 02 de março de 2024, na nova sede Associação, localizada em Toledo-PR, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2526 – 2º Piso – Sala 04 – Centro – CEP 85900-005, iniciando-se os trabalhos às 14h00min, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 15h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reformulação do Estatuto com alteração do endereço.

Toledo-PR, 15 de fevereiro de 2024.

Lucildo Teodoro
Presidente da Associação

05.445.018/0001-10
ADVT - Associação dos Deficientes Visuais de Toledo
Rua Barão do Rio Branco, 2526 - 2º Piso - Sala 04
Centro - CEP: 85.900-000

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, representado pela sua Secretária de Saúde Sra. Jessica Kehrig Fernandes, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.14.133/2021 e alterações, considerando que: O Município de Palotina, Estado do Paraná, em 2023 lançou o Edital de Chamamento Público 005/2023 com o seguinte objeto: **CREDECIMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÉUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI**, que contempla serviços de Saúde, dos quais a prestação não pode ser interrompida, por se tratar de serviços imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Municipal pela Secretaria de Saúde: O Chamamento Público ainda mostra-se vantajoso para o interesse público a ser atendido, melhor condando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de pessoas físicas e jurídicas que atenderem aos requisitos do edital. A perpetuação da vigência do edital aumenta a probabilidade de atendimento eficaz ao interesse público; Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades, e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas até a data de **30/03/2025**, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal; O Edital de Chamamento Público **05/2023** estabelece que "5.1 A vigência do edital de credenciamento será até 30/03/2024 podendo essa data ser prorrogada, mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021. Neste ato RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 05/2023, mediante as seguintes condições: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público mencionado e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Permanecendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público. Edital na íntegra no portal da transparência do município, maiores informações do departamento de compras e licitações do município de Palotina – Fone 44-3649-7821 e e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br. Palotina, 16 de Fevereiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2024. MODALIDADE: DISPENSA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME A SPREV PARA OS SERVIDORES QUE DESEMPENAM FUNÇÕES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL E A PEDIDO DO FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA. VALOR DE ABERTURA R\$ 3.770,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 22/02/2024 através do e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 23/02/2024. INÍCIO DA SESSÃO: 09h01min do dia 23 de Fevereiro de 2024, do tipo menor preço. Informações: Fone (44) 3649-7838/7821. Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 16 de Fevereiro de 2024. EDSON ROBERTO ZANELLA, PRESIDENTE FAPEN. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA. COMPRA DIRETA Nº. 012/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA CONSULTA LEGAL DE VEÍCULOS, RELACIONAMENTOS, ENDEREÇOS E CNPJS PARA USO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0002.005 – MAN. DA SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. FONTE: 1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES). CNAE: 6311-9000. PALOTINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 062/2024 – PREGÃO Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: NALEVAIKO CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 46.454.731/0001-080. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 16.684,80 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PALOTINA, 15 de Fevereiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 065/2024 – PREGÃO Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 31.532.873/0001-79. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 82.937,20 (OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 15/02/2025, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PALOTINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício nº 030/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTL. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 44.068,20 (QUARENTA E QUATRO MIL, SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 010/2024, anexo. Em 16 de Fevereiro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como MUNICÍPIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa R & M ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, Inscrição Estadual nº 90770199-92, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 193491, estabelecida à Rodovia PR 317 KM 06, nº 6330, Box 229, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.070-060. Fone: (44) 3024-0500, e-mail: licitacaomalimentos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.325.240-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 066.416.599-09, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme Pregão 173/2023, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PALOTINA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Os itens 02,04,06 e 11, pertencentes a Ata de Registro de Preços nº 021/2024 do Pregão nº 173/2023, sofrerão o **reajuste econômico-financeiro** conforme parecer fiscal e jurídico memorando Nº 560/2024 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE: VALOR UNIT.	PARA: VALOR UNIT.
2	Arroz agulha pelado longo fino tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos ínteiros, registro no Ministério da Agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem de 5 kg	R\$22,99	R\$ 34,01
4	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC e/ou laudos laboratoriais, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de caféina, mínima de 0,7%pp forte - embalagem de 500g	R\$12,00	R\$ 13,99
6	Feijão tipo 1 preto acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg grãos ínteiros aspecto brilhoso liso isento de matéria terrosa pedras fungos ou parasitas registro no Ministério da Agricultura SIF informações do fabricante especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem Embalagem com 1 kg	R\$6,35	R\$ 7,80
11	Óleo de soja refinado Tipo 1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem neutralização clarificação fracionamento ou não de desodorização emb. Pr 90ml	R\$6,01	R\$ 6,37

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 16 de Fevereiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.037 Designa os Secretários Municipais como ordenadores de despesas O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA Art. 1º** Ficam os Secretários Municipais: Secretário(a) Municipal de Finanças; Secretário(a) Municipal de Administração; Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretário(a) Municipal de Saúde; Secretário(a) Municipal de Assistência Social; Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura; Secretário(a) Municipal de Transportes e Obras Públicas; Secretário(a) Municipal de Planejamento; Secretário(a) Municipal de Esportes e Secretário(a) Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, de acordo com o artigo 73, V da Lei Orgânica Municipal e Artigo 80, §1º, do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, autorizados a serem **ordenadores de despesas**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada Secretaria. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.820 de 10 de Outubro de 2009. Paço Municipal "Luís Ângelo de Carl". Em, 16 de fevereiro de 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 85/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Procedimento Administrativo IDOC Nº. 005/2024; **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, detentora do contrato nº 778/2023. **Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA, MAT Nº. 3530; ANDREA FERRAZZO BORDIN, MAT Nº. 1647; ROSANA MARGATTO RODRIGUES, MAT Nº. 1970. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal **Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 86/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Procedimento Administrativo IDOC Nº. 007/2024; **RESOLVE: Art. 1º.** Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, referente descumprimento ao Pregão 049/2023 e contrato 733/2023. **Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA, MAT Nº. 3530; ANDREA FERRAZZO BORDIN, MAT Nº. 1647; ROSANA MARGATTO RODRIGUES, MAT Nº. 1970. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal **Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON** Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 87/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação e solicitação, mediante atestado/declaração médica apresentada, **RESOLVE: Art. 1º** - Reduzir a jornada de 08 horas diárias para 04 horas diárias consecutivas, nos termos da Lei Complementar 110/2010 – Estatuto dos Servidores, a servidora **JACINTA MARIA REBONATTO**, matrículas 3105 e 2558, com 4h diárias de jornada para cada padrão, na função de professora, conforme documentação médica anexada no Protocolo 6.471/2023, por necessidade de cuidados com o filho, cadeirante, por prazo indeterminado, a contar do dia 29/01/2024. § 1º - A matrícula que a servidora ficará afastada será de nº 2558 e a matrícula a servidora ficará atuando será a de nº 3105. § 2º - O descumprimento desta portaria resultará em descontos dos dias ou horas não trabalhados e aplicação de outras medidas, constantes do Estatuto do Servidor. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 05/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 15 de fevereiro 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. **RESOLVE: Art. 1º Aprovar, Termo de adesão Resolução da SESA 1429/2023, para aquisição de um veículo Van para transporte de pacientes** no valor R\$ 220.000,00; **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 16 de fevereiro de 2024. **JULIANA ALVES BALDI** Presidente Conselho Municipal de Saúde **Registre –se e Publique –se; Emerson Bolonhezzi Secretário Executivo**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 06/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 15 de fevereiro 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. **RESOLVE: Art. 1º Aprovar, Termo de adesão Resolução SESA 1108/2023, para aquisição de um veículo utilitário para uso da Secretaria de Saúde** no valor R\$ 100.000,00; **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 16 de fevereiro de 2024. **JULIANA ALVES BALDI** Presidente Conselho Municipal de Saúde **Registre –se e Publique –se; Emerson Bolonhezzi Secretário Executivo**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 07/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 15 de fevereiro 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. **RESOLVE: Art. 1º Aprovar, a Programação Anual de Saúde PAS 2024 da Secretaria de Saúde;** **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 16 de fevereiro de 2024. **JULIANA ALVES BALDI** Presidente Conselho Municipal de Saúde **Registre –se e Publique –se; Emerson Bolonhezzi Secretário Executivo**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 08/2024-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina, no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; Considerando o, apresentado na reunião extraordinária do dia 15 de fevereiro 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. **RESOLVE: Art. 1º Aprovar, o aditivo do Termo de Convênio 010/2023, Protocolo 19.586.978-2, considerando o saldo da economicidade e os rendimentos totalizando um montante de R\$ 766.880,87;** **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palotina, 16 de fevereiro de 2024. **JULIANA ALVES BALDI** Presidente Conselho Municipal de Saúde **Registre –se e Publique –se; Emerson Bolonhezzi Secretário Executivo**

**Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001, de 15 de fevereiro de 2024, CONVOCAR o candidato IAN ANDRÉ STEIN MATTEI aprovado em Concurso Público nº 001/2023 para que compareça na Secretaria da Câmara Municipal, na Avenida Willy Barth, 2889, para preenchimento de vaga de Auxiliar Administrativo, conforme previsto no Edital, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024

Pato Bragado, 15 de fevereiro de 2024.

Edital na íntegra no Diário do Município: www.patobragado.pr.gov.br

JONATAN FERNANDES
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATADO: VGA CONSTRUCOES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 21.800,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nº DO CONTRATO: 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 05/2024

CONTRATADO: C SPIES & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO: 08/2024/02

Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

CONTRATADO: DIESEL & CIA LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 09/2024/03

Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CONTRATADO: KLERING CONSTRUCOES LTDA - ME

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 10/2024/01

Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA – CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

CONTRATADO: ARBUSA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 230/2023

O Município de Entre Rios do Oeste, no uso de suas atribuições legais, informa o resultado do Processo Licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública nº 05/2023. Aberta a Sessão Pública, foi constatado que não houve proposta de preços, e desta forma o pregoeiro e equipe de apoio julgou "DESERTA" a licitação em epígrafe. Portanto, fica encerrado o processo licitatório com fundamento na desertação e de acordo com o Parecer Jurídico desta Municipalidade.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, Entre Rios do Oeste-PR, em 16 de fevereiro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRONICA Nº 1/2024 - Contratação de empresa especializada para realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de incêndio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexos, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.
ABERTURA: 23 de fevereiro de 2024, 09h00min; Período de Lances, das 09:00h às 16:00h, no site www.bll.org.br; o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, Pr, 19 de fevereiro de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
O Agente de Contratação da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que no edital de licitação nº 14/2024, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos funcionários da EMDUR pelo período de 06 (seis) meses:
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 do dia 20 de fevereiro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 do dia 20 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 20 de fevereiro de 2024.
LEI-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 do dia 28 de fevereiro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 do dia 28 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2024.
Permanecem inalteradas as demais informações.
Toledo/PR, 16 de fevereiro de 2024.

EMERSON LUIZ WESSELING
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85960-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 17.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 07/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 08/2024, datada 08 de fevereiro janeiro deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 08/2024, de 08 de fevereiro de 2024, de responsabilidade **JOSÉ JOVELINO DIAS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.116.134/0001-05, situada AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2040 - Centro - Palotina - PR, CEP: 85.950-000, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, à empresa supracitada, o serviço em tela, no valor de R\$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois reais e dois centavos).
Palotina, 16 de Fevereiro de 2024

Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 075/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **CARMEM SILVIA SANTANA**, CPF nº 051.240.489-56, RG nº 7.616.441-0, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 009/2024
DATA 16/02/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de quatro diárias, para o servidor **ALCIR HILARIO SCHERER** (Secretário), para participar do SIMPÓSIO DE PROFESSORES – Escolas de Futebol Furação, o qual acontecerá em Curitiba-PR, na Ligga Arena e CAT Caju – Centro Administrativo e Técnico Alfredo Gottardi, nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024. Saída no dia 19 de fevereiro de 2024.

- MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
- PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 048/2024
DATA 16/02/2024
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares o servidor que menciona e das outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares ao servidor **ROSANE SOUTHER**, lotado na Secretaria de Educação, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.

Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que requereu ao IAT, a licença de operação de regularização para atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida Vale do Piquiri, Município de Tupassí – PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR
EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO ADITIVO N.º 004 – PRAZO
CONTRATO N.º 016/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2016
MASSA RADIOLOGIA LTDA – ME, CNPJ 27.139.158/0003-65, Representante Legal: Odair José Pavinatto
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 12 de março de 2024 a 11 de março de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 12 de março de 2024 a 11 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024

TERMO ADITIVO N.º 005 – DISTRATO
CONTRATO N.º 044/2019 - INEXIGIBILIDADE 005/2016
KORPUS CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME, CNPJ 08.873.941/0001-41, Representante Legal: Mariele Cristina Grisa
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 09 de fevereiro de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 09 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou CONTRATADA.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, designa pelo Portaria nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O SETOR TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.742, de 29 de Março de 2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, valor máximo de R\$ 10.570,01.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANÇES: 01 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14H ZOMIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;
ÍNTGRA DO EDITAL: por meio do site bllcompras.com e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail caos@missal.pr.gov.br.
Missal - PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, designa pelo Portaria nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRONICOS PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.742, de 29 de Março de 2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, valor máximo de R\$ 6.420,50.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANÇES: 04 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14H ZOMIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;
ÍNTGRA DO EDITAL: por meio do site bllcompras.com e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail caos@missal.pr.gov.br.
Missal - PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.446/0001-04, a qual objetiva o pagamento de contribuição anual ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).
Missal-PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na resolução 2024.1.133/2021, em favor da empresa **DIVISA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.211/0002-80, a mesma objetiva a revisão programada do veículo Onix, placa SEB9F54, frota nº 258. Conforme memorando justificando, orçamento e parecer jurídico em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 768,20** (setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Missal-PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNIDIME PR**, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, a qual objetiva o pagamento de inscrição para participação do Fórum Estadual Ordinário da Unidime PR, que será realizado em Curitiba nos dias 11 e 12 de Março do corrente ano. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
Missal-PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
Declaro como inexigível a licitação, inscrita no CNPJ sob nº 43.424.941/0001-39, a qual objetiva a contratação da **ASSOCIAÇÃO ERECHIM DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.424.941/0001-39, a qual objetiva a contratação da ASSOCIAÇÃO ERECHIM, para realização de amistoso entre as equipes do MISSAL FUTSAL X ATLÂNTICO ERECHIM, a realizar-se no dia 21 de Fevereiro do corrente ano, no Ginásio de Esportes 25 de Julho. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
Missal-PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
SOLICITANTE: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 941926/2023 - TRANSFERREDO BR Nº 032871/2023.
RELATO QUE A ÍNTGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/ATOS/MISSAL/ARQUIVOS/DO_PROCESSO_NO_SITE_ HTTPS://BLLCOMPRAS.COM](https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/missal/arquivos/do_processo_no_site_https://bllcompras.com) E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: [HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACAO](https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacao)
Missal-PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Adair Both – Pregoeiro
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 941926/2023 - TRANSFERREDO BR Nº 032871/2023.
Comunicamos a todos os interessados, que devido a um pedido de esclarecimento referente ao descritivo do item 05 do Termo de Referência (Anexo I), informamos que o mesmo será **RETIFICADO**.
As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma Bll.
Missal-PR, 16 de Fevereiro de 2024.

Adair Both – Pregoeiro
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº094/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM, TROCA E CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº
53.380.148 CARINE DANIELE JUNGES	53.380.148/000165	077/2024

O VALOR ESTIMADO PARA O TOTAL DO CREDENCIAMENTO DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO: 02030 E 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2023
MUNICÍPIO DE MISSAL E MERCOSUL SERVIÇOS DE OBRAS LTDA - ME
REGISTRO DE PREÇOS, PELA PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS RESCINDIDA AMIGAVELMENTE, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O ART.79 INCISO II DA LEI Nº8666/93, E CLÁUSULA 7.1 "A" DA REFERIDA ATA DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº078/2024-SOUT EM ANEXO.
16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº010/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº033/2023
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/VANS/ONIBUS/CAMINHÕES, QUE COMPREM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA

FORNECEDOR	CNPJ	TERMO Nº	LOTE Nº	VALOR TOTAL
49.875.009 MARCELO HENRIQUE WIEDERKEHR	49.875.009/0001-35	078/2024	002,006,010,014,018,022,026,030,034,038	R\$ 350.000,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 02030 E 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2023
REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	066	R\$ 833,94
SULMÉDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	074	R\$ 34.740,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03070 E 05005 05059/99/00/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico corroborado pela deliberação da Comissão Permanente de Licitação, exarado no procedimento de **inexigibilidade nº 01/2024**, para a aquisição de livros de língua estrangeira – inglês – conforme processo de padronização, de acordo Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – SMED, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de livros de língua estrangeira – inglês – conforme processo de padronização, de acordo Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – SMED. O objeto será executado conforme condições descritas no Termo de Referência anexado aos autos do processo. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias. O valor máximo deste processo será de **R\$380.408,90** (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos). Este objeto será executado pela empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 79.065.181/0001-94, estabelecida na Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Uberaba, Município de Curitiba, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93. Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024. (a.a.) MARCIO ANDREI RAUBER - PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO: Dispensa nº 05/2024
OBJETO: Aquisição de piso de linóleo para atender a demanda da Secretaria de Cultura.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Icomaps Indústria e Comercio de Material Esportivo Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 64.885.158/0001-70
REPRESENTANTE LEG